



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.037

De 09 de outubro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 083/19-E
De 27 de setembro de 2019
AUTÓGRAFO Nº 5.043 de 07/10/2019
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.30.00R\$ 422.500,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Material de Consumo

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.30.00R\$ 16.900,00

Fonte: 01 – Tesouro

Material de Consumo

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

TOTAL:R\$ 439.400,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(680) 01.06.01.15.452.0028.2180.4.4.90.52.00R\$ 422.500,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Equipamentos e Material Permanente

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

OK



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.037/2019

(680) 01.06.01.15.452.0028.2180.4.4.90.52.00R\$ 16.900,00

Fonte: 01 – Tesouro

Equipamentos e Material Permanente

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

TOTAL:R\$ 439.400,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/10/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 09 de outubro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária de 07/10/2019**